

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA, REALIZADA A ONZE DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZANOVE

Aos onze dias de junho do ano de dois mil e dezanove, nesta cidade de Vila Nova de Foz Côa, na sala de reuniões dos Paços do Concelho, pelas quinze horas e trinta e cinco minutos, onde se encontravam presentes: Engº. Gustavo de Sousa Duarte, Presidente da Câmara Municipal, Engº. Jorge Manuel Pais Marçal Liça, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa, Fernando Augusto Mimoso Fachada e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, Vereadores, reuniu este Órgão Autárquico.

Tendo-se verificado a existência de quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, tendo os trabalhos prosseguido pela seguinte forma:

Faltas à reunião: Não houve faltas.

Período antes da Ordem do Dia:

Nos termos do artigo 52°, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi iniciado o período antes da ordem do dia:

Pelos Senhores Vereadores, Eng. Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.^a Ondina da Conceição de Sousa Parchão, foi apresentado dois pontos que se transcrevem:

"1º - Na reunião de câmara de 14 de maio, os vereadores do Partido Socialista requereram, ao abrigo do n. 1, do art. 53, da Lei n. 75/2013 de 12 de setembro, que fosse agendado para a próxima reunião de câmara um ponto para votação da decisão de lançamento do procedimento concursal para adjudicação de um serviço para a realização de estudos prévios de viabilidade de desenvolvimento de sistemas de regadio público colectivo no nosso território.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

Não tendo sido agendado esse ponto na reunião de 28 de maio, foi enviado para a câmara, no passado dia 6 de junho, um email para recordar o assunto e mais uma vez solicitar o referido agendamento para a reunião de hoje – dia 11 de junho.

Salientamos que a lei referida, no seu artigo 53, n 1 diz o seguinte:

Art. 53 - Ordem do Dia

1 - A ordem do dia deve incluir os assuntos indicados pelos membros do órgão, desde que sejam da competência deste e o pedido correspondente seja apresentado por escrito com uma antecedência mínima de a) cinco dias úteis sobre a data da sessão ou reunião, no caso de sessões ou reuniões ordinárias;

Uma vez que este ponto não consta na agenda da presente reunião, apenas nos resta concluir que não há intenção de agendar esse tema, ao arrepio da lei.

Por esta razão, informamos que iremos expor este procedimento irregular ao IGF - Inspeção Geral de Finanças (para onde foi transferida estas competências da DGAL - Direção Geral da Administração Local) onde se irá juntar a outra exposição já recentemente entregue sobre eventuais irregularidades processuais, já debatidas nesta câmara ao longo do presente mandato. A exposição atrás citada apresentou um conjunto de seis casos que consideramos irregulares. Este caso adicional será o sétimo caso. Outros casos adicionais ir-se-ão juntar ao rol, até haver uma análise da IGF e a respetiva conclusão."

Em resposta ao ponto nº1, apresentado pelos Senhores Vereadores do PS, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse o seguinte:

A decisão de lançar um procedimento concursal (ao abrigo do Código dos Contratos Públicos) deve estar suportada no Orçamento do Município ou inscrita nas Grandes Opções do Plano do presente ano económico. Acontece que a decisão de abertura de procedimento que os Senhores Vereadores do PS pretendem incluir numa próxima agenda da Câmara Municipal, não foi prevista em tais documentos previsionais. Pelo que, sob pena de violar a regularidade financeira do acto de tal decisão, a mesma não pode ser tomada sem estarem reunidos todos os preceitos legais.

2º – "Os vereadores do PS consideram que é de extrema importância regulamentar a atribuição de apoios às colectividades ou associações de modo a valorizar as iniciativas



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

e dinamizar a sua justa intervenção, numa perspectiva de desenvolvimento integrado e sustentável do Concelho. O objectivo principal dessa regulamentação deve ser preservar e incentivar o dinamismo associativo e contribuir para o fomento das atividades culturais, desportivas e sociais, em beneficio da qualidade de vida e da valorização pessoal dos nossos concidadãos.

A situação existente, caracterizada pela ausência de regras, não é satisfatória. Os pedidos de apoio surgem de forma avulsa, não planeados, por meras razões circunstanciais de gestão normal dessas colectividades e deve ser evitado. Em nossa opinião é necessário conceber um regulamento que organize e discipline a atribuição de subsídios e apoios pelo município às associações sedeadas no concelho de Foz Côa, que nele tenham delegações/filiais ou cuja atividade tenha, de algum modo, reflexo na área do concelho ou beneficie os respetivos munícipes.

O regulamento deve ter um objecto e uma definição de âmbito de aplicação perfeitamente claros. Deve definir o conceito de associação elegível e o conceito de subsídio, bem como as modalidades de atribuição. Deverá prever programas de apoio anual, de apoio especial e de apoio esporádico, em função da natureza das atividades e das colectividades, bem os critérios de atribuição dos apoios para cada tipo de programa. Deve definir a forma de apresentar candidaturas, os procedimentos de análise, as modalidades de publicitação e divulgação e os consequentes processos de gestão das reclamações. A criação de protocolos de acordo entre as partes interessadas deve estar prevista. Deve ser claro um sistema de penalizações por incumprimento, bem como os mecanismos de retorno de bens de investimento apoiados, nos casos de dissolução ou extinção das colectividades.

Os vereadores do Partido Socialista requerem, ao abrigo do n. 1, do Art. 53, da Lei n. 75/2013 de 12 de setembro, que seja agendado para a próxima reunião de câmara um ponto para votação da decisão de mandatar os serviços camarários de elaborar até Outubro do corrente ano um Regulamento Municipal para atribuição dos apoios culturais, desportivos e de ação social".



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

Ordem do Dia:

Ofício sem número, nem data, do Centro de Apoio Social do Pessoal da Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa, com o registo de entrada n.º 3120, a solicitar a entrada gratuita dos descendentes dos associados, menores de 16 anos, nas Piscinas ao ar livre Municipais.

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, autorizar a entrada gratuita nos termos requeridos, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 3 do art.º 25º do Regulamento de Gestão e Utilização das Piscinas Municipais de Vila Nova de Foz Côa, tendo os Senhores Vereadores, Engº Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, apresentado um registo de opinião, anexo à presente ata.

Ofício sem número, datado de 31/05/2019 da Fábrica da Igreja Paroquial de Touça, com o registo de entrada n.º 3272, a solicitar apoio financeiro para realização das Festas em Honra de Santo António, a realizar nos dias 14, 15 e16 de junho de 2019.

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, conceder o apoio financeiro de 350,00 € (trezentos e cinquenta euros) depois de se verificar a sua regularidade financeira, devendo o seu pagamento ocorrer até ao final do ano em curso, tendo os Senhores Vereadores, Engº Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, apresentado um registo de opinião, anexo à presente ata.

Oficio n.º 103, datado de 31-05-2019, da Delegação do Côa da Cruz Vermelha Portuguesa, com o registo de entrada n.º 3361, a solicitar apoio financeiro no montante de 2.393,47€ (dois mil, trezentos e noventa e três euros e quarenta e sete cêntimos), referente ao projeto de unidade móvel "Saúde sobre Rodas" do mês de maio de 2019.

A Câmara Municipal deliberou: Por maioria, com os votos a favor do Senhore Presidente da Câmara Municipal, Eng.º. Gustavo de Sousa Duarte e dos Senhores Vereadores, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa e Fernando Augusto Mimoso Fachada e dois votos contra dos Senhores Vereadores, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, tendo para o efeito anexado declaração de voto, que faz parte integrante da presente ata, conceder o apoio financeiro solicitado ao abrigo da alínea u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/\$2013 de



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

12 de setembro, alterado pela Lei nº. 69/2015, de 16 de julho, depois de se verificar a sua regularidade financeira, devendo o seu pagamento ocorrer até ao final do ano em curso.

Proposta de "Transferência de Competências – Comunicação à DGAL no Âmbito dos Diplomas Sectoriais".

A Câmara Municipal deliberou: Por maioria, com os votos a favor do Senhore Presidente da Câmara Municipal, Engº. Gustavo de Sousa Duarte e dos Senhores Vereadores, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa e Fernando Augusto Mimoso Fachada e dois votos contra dos Senhores Vereadores, Engº Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, tendo para o efeito anexado declaração de voto, que faz parte integrante da presente ata, propor à Assembleia Municipal a não aceitação das transferências de competências no âmbito dos Diplomas Sectoriais elencados na proposta.

Consolidação de contas do ano de 2018.

A Câmara Municipal deliberou: Por maioria, com os votos a favor do Senhore Presidente da Câmara Municipal, Engº. Gustavo de Sousa Duarte e dos Senhores Vereadores, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa e Fernando Augusto Mimoso Fachada, e duas abstenções dos Senhores Vereadores, Eng. Jorge Manuel Pais Marçal Liça, e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, aprovar os documentos de prestação de contas consolidadas do ano económico de 2018 e remete-los à Assembleia Municipal para apreciação, nos termos do nº2 do artigo 76º da Lei 73/2013 de 03 de setembro.

Informação n.º 02/2019/DHMAOP/FJ, do Chefe de Divisão de Higiene e Meio Ambiente e Obras Particulares, Eng.º Filipe Nuno Coelho Jorge, sobre o Plano de Segurança e Saúde da obra de "Recuperação de habitação de pessoa carenciada – Maria Eugénia Meireles Ferreira Peralta".

A Câmara Municipal deliberou: Por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º. Gustavo de Sousa Duarte e dos Senhores Vereadores, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa e Fernando Augusto Mimoso Fachada e duas abstenções dos Senhores Vereadores, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, aprovar o Plano de Segurança e



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

CÂMARA MUNICIPAL

e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

Saúde da obra de "Recuperação de habitação de pessoa carenciada - Maria Eugénia Meireles Ferreira Peralta".

Período destinado à intervenção do público

Apesar de esta reunião ser pública, não houve lugar ao período destinado às suas intervenções, por inexistência do público.

Encerramento da reunião: E não havendo mais nada a tratar, eram dezasseis horas, quando o Senhor Presidente da Câmara Municipal, deu por encerrada a reunião, tendo antes sido deliberado por unanimidade aprovar a presente ata a qual depois de lida, vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal e por mim Ana Cristina Inteiro Guindeira, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que a lavrei.

Reunião de Câmara de 11 de junho de 2019

Registo de opinião,

• a propósito do oficio sem número e sem data do Centro de Apoio Social do Pessoal da

câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa e com registo de entrada n. 3120,

Os signatários, vereadores do Partido Socialista, consideram que as iniciativas culturais,

desportivas e de ação social devem ser apoiadas pela autarquia.

Neste âmbito e atendendo à importância de manter as crianças e os jovens deste concelho

ocupados em atividades desportivas que lhes permitam um convívio salutar e uma atividade

física de extrema importância para o seu desenvolvimento, consideramos que o município

deverá contribuir ao máximo para a eliminação de barreiras que limitem esse objectivo.

Assim, votamos favoravelmente a aprovação do pedido bem como se sugere que seja adoptado

o mesmo procedimento para todos os restantes crianças e jovens do concelho até essa idade,

uma vez que consideramos que nestas situações de aumento de bem estar das nossas crianças

e jovens não deve haver qualquer tipo de favorecimento ou descriminação.

Vila Nova de Foz Côa, 11 de junho de 2019

Canolina

Reunião de Câmara de 11 de junho de 2019

Registo de opinião,

• a propósito do oficio sem numero, datado de 31-05-2019, da Fabrica da Igreja paroquial de Touça e com registo de entrada n. 3272,

Conforme já declarado noutras ocasiões, os signatários, vereadores do Partido Socialista, consideram que as iniciativas culturais, desportivas e de ação social devem ser apoiadas pela autarquia.

O concelho de Foz Côa tem, reconhecidamente, uma riqueza associativa que importa preservar e incentivar o seu dinamismo e contribuição para as atividades culturais, desportivas e sociais, em beneficio da qualidade de vida e da valorização pessoal dos nossos concidadãos.

Para evitar arbitrariedades, mal entendidos e sentimento de frustração dos interessados, é essencial criar um modelo estruturado de relacionamento entre o Município e as colectividades de modo a valorizar as iniciativas e dinamizar a sua justa intervenção, numa perspectiva de desenvolvimento integrado e sustentável do Concelho.

A situação existente, caracterizada pela ausência de regras, não é satisfatória. Os pedidos de apoio surgem de forma avulsa, não planeados, por meras razões circunstanciais de gestão normal dessas colectividades e deve ser evitado. Em nossa opinião é necessário conceber um regulamento que organize e discipline a atribuição de subsídios e apoios pelo município às associações sedeadas no concelho de Foz Côa, que nele tenham delegações/filiais ou cuja atividade tenha, de algum modo, reflexo na área do concelho ou beneficie os respetivos munícipes.

O regulamento deve ter um objecto e uma definição de âmbito de aplicação perfeitamente claros. Deve definir o conceito de associação elegível e o conceito de subsídio, bem como as modalidades de atribuição. Deverá prever programas de apoio anual, de apoio especial e de apoio esporádico, em função da natureza das atividades e das colectividades, bem os critérios de atribuição dos apoios para cada tipo de programa. Deve definir a forma de apresentar candidaturas, os procedimentos de análise, as modalidades de publicitação e divulgação e os consequentes processos de gestão das reclamações. A criação de protocolos de acordo entre as partes interessadas deve estar prevista. Deve ser claro um sistema de penalizações por

incumprimento, bem como os mecanismos de retorno de bens de investimento apoiados, nos casos de dissolução ou extinção das colectividades.

Há inúmeros exemplos de regulamentos desta natureza no nosso país, quer em Municípios, quer em Freguesias. O nosso concelho pertence certamente ao reduzido grupo de município que não tem um regulamento para concessão de subsídios. Urge portanto corrigir esta situação.

Em face do exposto acima os signatários sugerem e propõem que os serviços elaborem um regulamento de atribuição de subsídios e, pontualmente, nos casos em apreço,

- a) aprovam a atribuição do apoio solicitado
- b) reafirmam a sua intenção de contribuir para a melhoria do controle e da transparência na gestão dos dinheiros públicos.

Vila Nova de Foz Côa, 11 de junho de 2019

Declaração de voto (Art. 58, número 1, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro) relativo ao ponto da Ordem de Trabalhos que respeita ao oficio número 103, datado de 31-05-2019, da Delegação do Côa da Cruz Vermelha Portuguesa, com registo de entrada n. 3361:

No seguimento de idêntica posição assumida em anteriores Reuniões de Câmara e pretendendo cumprir com o compromisso assumido com população do Concelho no que respeita ao controle do rigor e da transparência nos gastos dos dinheiros públicos, e,

Considerando que:

- i) Os signatários comungam da convicção política que os cuidados públicos de saúde devem ser geridos pela administração Central do Estado, devendo os governantes autárquicos limitar a sua ação ao apoio local ou realizar as tarefas complementares em resposta a solicitações desse mesmo Estado Central, sob pena de se confundirem obrigações e deveres e desperdiçarem os escassos recursos dos contribuintes.
- ii) O programa "Saúde sobre Rodas" decorre desde há cerca de 9 anos e não se conhecem avaliações credíveis, produzidas por autoridades de saúde competentes, do real impacto desse programa em prol das populações, nomeadamente dos custos associados e dos benefícios daí decorrentes.
- iii) As despesas com combustíveis para um mês de atividade não têm justificação visível, tanto mais que se desconhece se existem relatórios de atividade com detalhe mensal onde se evidencie o que foi feito nesse período e que locais foram visitados.

Em face do exposto acima, os signatários, vereadores dos Partido Socialista,

- a) votam contra a atribuição da verba solicitada,
- b) reafirmam a sua intenção de vigiar as situações que mereçam um rigorosos controle de transparência na gestão dos dinheiros públicos, estando para isso a aguardar que nos sejam facultadas as informações relevantes que permitam uma análise cuidada da colaboração existente com esta entidade.

Vila Nova de Foz Côa, 11 de junho de 2019

Declaração de voto (Art. 58, número 1, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro) relativo ao ponto da Ordem de Trabalhos que respeita à proposta de "Transferência de Competências – comunicação à DGAL no Âmbito dos Diplomas Sectoriais".

No seguimento da proposta do Presidente da Câmara no sentido de propor à Assembleia Municipal a proposta de

"Não aceitação da Transferência de Competências elencadas nos diplomas mencionados, não pretendendo com esse facto, exercer as respectivas competências uma vez que este município não tem conhecimento das contrapartidas financeiras para aceitas as mesmas, para os anos de 2019 (nos casos em que se aplica) e 2010."

os vereadores do Partido Socialista salientam que já tiveram oportunidade de se pronunciarem por duas vezes sobre a maioria destes diplomas legais e expressaram o seu sentido de voto nas reuniões de câmara de 22 de janeiro e de 4 de março deste ano. Essa posição foi no sentido de que não nos pareceu ser justificável perder esta oportunidade de reforço do poder local apenas porque, e citando o Presidente: "o município não tem conhecimento das contrapartidas financeiras para aceitar as mesmas no ano de 2019". Parece-nos que são fracas estas razões invocadas para não ter aproveitado esta oportunidade de reforçar o papel do município no Governo Local da coisa publica.

Acresce que a assunção de novas responsabilidades municipais darão origem a novos postos de trabalho para poder cumprir com essas novas competências o que permite a fixação de mais famílias no nosso concelho, combatendo assim a desertificação do interior. O argumento de não haver definição das condições financeiras parece-nos pouco refletido e algo forçado pois que a atribuição de novas competências e responsabilidades terão forçosamente que obrigar a maior reforço financeiro dos orçamentos municipais e das necessárias transferências de verbas para os municípios. Estamos perante a metáfora do ovo e da galinha. Dinheiro primeiro e competências depois versus competências primeiro e dinheiro depois. Temos porém uma promessa — essa competências chegarão em 2021.

Andreg of

Suportados na mesma argumentação apresentada anteriormente, os vereadores do Partido Socialista aprovam o envio para a Assembleia Municipal mas, consideram que se deveria votar favoravelmente a Aceitação de Competências agora em discussão na presente reunião de Câmara.

Vila Nova de Foz Côa, 11 de junho de 2019